

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

DECRETO 213/2022

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 103.924,18 (CENTO E TRÊS MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZOITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2492 / 2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
31901100 - 15000000	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	56.479,18
31901300 - 15000000	Obrigações Patronais	6.470,00
	Soma da Ação:	62.949,18
2128 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS DA SMTT		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	35.600,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.375,00
	Soma da Ação:	40.975,00
	Soma da Unidade:	103.924,18
	Total Geral:	103.924,18

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0501 SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E DE TRANSPORTE		
1133 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E VEÍCULOS PARA A SMTT		
44905200 - 15000000	Equipamentos e Material Permanente	6.760,50
	Soma da Ação:	6.760,50
2125 MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE		
33901400 - 15000000	Diárias - Civil	110,00
33903000 - 15000000	Material de Consumo	3.900,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.300,00
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	3.255,26
	Soma da Ação:	15.565,26
2130 SINALIZAÇÃO DA CIDADE		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	74.951,56
	Soma da Ação:	74.951,56
2131 EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO TRÂNSITO		
33903600 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200,00
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.241,61
	Soma da Ação:	1.441,61
	Soma da Unidade:	98.718,93
0502 FUNDETRANS - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE COLETIVO DE ITABAIANA		
1142 CONSTRUÇÃO DE ABRIGO PARA TRANSPORTE PÚBLICO		
44905100 - 15000000	Obras e Instalações	353,84
	Soma da Ação:	353,84
2134 MANUTENÇÃO DO FUNDETRANS		
33903000 - 15000000	Material de Consumo	1.574,60
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.396,81
33904000 - 15000000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	880,00
	Soma da Ação:	4.851,41
	Soma da Unidade:	5.205,25
	Total Geral:	103.924,18

DECRETO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

De 01/09/2022 à 31/12/2022

DECRETO 213/2022

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 13 de dezembro de 2022.

ADAILTON RESENDE SOUSA
PREFEITO Mat.6418

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana>